

FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.
DATA 03/09/87
COD. 0TD02

PROC. 2476, e 7
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Data 14/7/87

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

7819777

NOME DO INTERESSADO OU REPARTIÇÃO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -Secretaria Especial para Assuntos Fundiarios.
cód.
Documento Original OF. GOV/MS/Nº 485/87 12.06.87

ORIGEM
1º

ASSUNTO: CONVÊNIO COM A FUNAI VISANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS INDÍGENAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
cód.

2º

MOVIMENTAÇÃO

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
01 14/07/87	SUAF	31 / /	
02 / /		32 / /	
03 / /		33 / /	
04 / /		34 / /	
05 / /		35 / /	
06 / /		36 / /	
07 / /		37 / /	
08 / /		38 / /	
09 / /		39 / /	
10 / /		40 / /	
11 / /		41 / /	
12 / /		42 / /	
13 / /		43 / /	
14 / /		44 / /	
15 / /		45 / /	
16 / /		46 / /	
17 / /		47 / /	
18 / /		48 / /	
19 / /		49 / /	
20 / /		50 / /	
21 / /		51 / /	
22 / /		52 / /	
23 / /		53 / /	
24 / /		54 / /	
25 / /		55 / /	
26 / /		56 / /	
27 / /		57 / /	
28 / /		58 / /	
29 / /		59 / /	
30 / /		60 / /	

3º



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

PROC. 442-2476/87

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Data 14/7/87

OF./GOV/MS/Nº 485/87

Campo Grande, 12 de junho de 1.987

Encaminhe-se à FUNAI, solicitando especificar o informe. Que 16/6/87

Excelentíssimo Senhor Ministro

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, para análise, o Projeto Terras Indígenas, elaborado pela Secretaria Especial para Assuntos Fundiários, através do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, que representa a proposta deste Estado, visando a complementação dos serviços de demarcação em áreas indígenas.

Para que o Projeto seja executado, não tendo o Estado competência para atuar no setor, solicito a Vossa Excelência a celebração de convênio, entre esse Ministério do Interior e Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, tendo como órgão executor o Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul, objetivando a destinação de recursos no montante de Cz\$ 3.891.884,76 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados e setenta e seis centavos) correspondentes a 15.471 OTNs, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Certo do apoio de Vossa Excelência, valho-me do ensejo para expressar consideração e apreço.

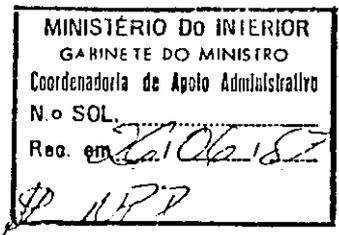
*Verdade
a SUAF (Dr. Daniel)
Em 30/06/87
Rafaela Gonçalves de Carvalho
Assessora II*

Atenciosamente

Marcelo Miranda Soares
Governador

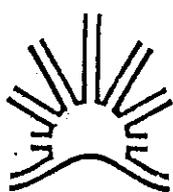


Excelentíssimo Senhor
Dr. Joaquim Francisco de Freitas Cavalcante
Digníssimo Ministro de Estado do Interior
Ministério do Interior
Brasília - Distrito Federal



FUNAI/SAE Reg. 2078
Recebido 30/06/87
Ass. _____

ASSINATURA



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

3

CT.003/PRESI/ 480 /87 Brasília, 28 de julho de 1987

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCELO MIRANDA SOARES
DD. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Campo Grande - MS

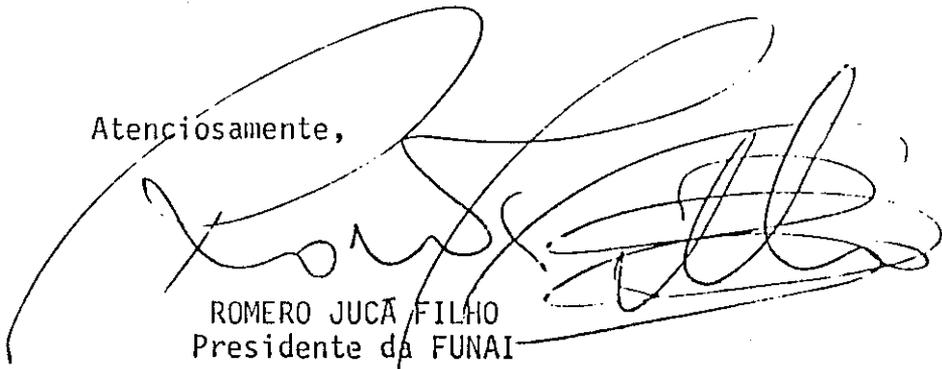
Senhor Governador,

Sirvo-me da oportunidade para encaminhar a minuta do Termo de Compromisso a ser firmado pelo MINISTÉRIO DO INTERIOR e o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sendo interveniente a FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI e executor o DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO/MS - TERRASUL, conforme a proposta de Vossa Excelência encaminhada ao Senhor MINISTRO DO INTERIOR, através do OF./GOV/MS/Nº 485/87 de 12 de junho de 1987, relativa ao implemento de ações visando a demarcação e aviventação de limites de áreas indígenas desse Estado, com situação jurídica já definidas.

Posteriormente a assinatura do presente Termo, esta Fundação encaminhará à TERRASUL, a relação das áreas a serem demarcadas, com as especificações técnicas devidas, para que, mediante a apresentação dos custos, sejam firmados Termos Aditivos para a execução dos trabalhos.

Apresentando meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



ROMERO JUCA FILHO
Presidente da FUNAI

SUAF/CVO/dcs

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex. 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.

P/L Nº 03 09 /87 - SUAF

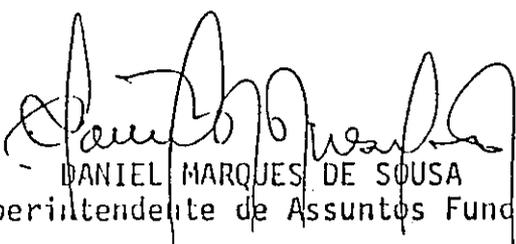
Brasília, 24 JUL 1987.

Do: Superintendente da SUAF
Ao: Procurador Geral da FUNAI

Sirvo-me da oportunidade para encaminhar a V.Sa. a minuta de Termo de Compromisso a ser firmado entre o Ministério do Interior e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, sendo interveniente a FUNAI e executor o Departamento de Terras e Colonização daquele estado, objetivando implementar ações de demarcação e aviventação de limites de áreas indígenas no MS.

A presente minuta deve ser analisada por essa PJR, bem como sofrer as alterações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



DANIEL MARQUES DE SOUSA
Superintendente de Assuntos Fundiários

SUAF/CVO/dcs

TERMO DE COMPROMISSO Nº /87 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO INTERIOR E O GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, E COMO ÓRGÃO EXECUTOR O DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO MS-TERRASUL, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR AÇÕES RELATIVAS À DEMARCAÇÃO E AVIVENTAÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS INDÍGENAS DAQUELE ESTADO.

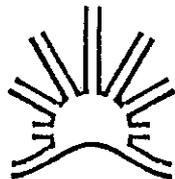
Aos dias do mês de de 1987, o Ministério do Interior (MINTER), neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Doutor JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTE, o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador de Estado Doutor MARCELO MIRANDA SOARES, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, neste ato representada pelo seu Presidente, Doutor ROMERO JUCÁ FILHO, e o Departamento de Terras e Colonização do Mato Grosso do Sul (TERRASUL), neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Doutor APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo objetiva estabelecer condições de cooperação mútua entre a FUNAI e o ESTADO, na execução de demarcação, aviventação de limites, levantamentos ocupacionais e documentais fundiários das terras indígenas situadas no Estado do Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MÉTODO DE TRABALHO

A execução dos trabalhos objeto do presente termo obede



cerã as especificações técnicas fixadas pela FUNAI e os métodos a serem utilizados serão estabelecidos de comum acordo entre os convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

As terras indígenas a serem demarcadas ou aviventadas, serão indicadas, pela FUNAI, à TERRASUL, que apresentará Plano de Operações, específico para cada área, para fins de aprovação pela FUNAI.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações dos órgãos convenientes, são aquelas definidas nos itens seguintes:

I - Pela FUNAI

- a) fornecer à TERRASUL, todos os dados necessários para que sejam realizados os trabalhos técnicos de gabinete e/ou de campo, relacionados nos Planos de Operações;
- b) fornecer à TERRASUL, quaisquer outros elementos técnicos disponíveis, julgados necessários ao desempenho do presente termo;
- c) transferir à TERRASUL, os recursos financeiros consignados nos Planos de Operações aprovados pela FUNAI, na forma da Cláusula Sexta;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos demarcatórios e aprová-los, quando concluídos;
- e) normatizar o ingresso das equipes de topografia da TERRASUL, em terras indígenas a serem demarcadas, nos termos deste compromisso.

II - Pela TERRASUL:

- a) elaborar, para fins de aprovação da FUNAI, os respectivos Planos de Operações para cada área indígena indicada pela FUNAI;
- b) executar os trabalhos demarcatórios das terras indígenas, indicadas pela FUNAI, de acordo com os métodos, especificações e prazos constantes dos Planos de Operações aprovados;

- c) restituir à FUNAI todos os elementos técnicos fornecidos para a realização dos trabalhos;
- d) fazer menção ao nome da FUNAI em todos os trabalhos que forem executados, em função deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas da FUNAI com a execução do presente termo correrão, neste exercício, à conta do Programa de Demarcação e Regularização de Terras - DEMAT, projeto 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, tendo como plano de aplicação Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pela contraprestação dos serviços, objeto deste termo, a FUNAI efetuará à TERRASUL, o pagamento, em duas parcelas, do valor consignado no Plano de Operação aprovado, sendo a primeira antes do início da execução dos trabalhos, e a última na conclusão dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO

O presente termo terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO E RESCISÃO

Este termo poderá ser modificado, em comum acordo entre os órgãos convenientes, com vistas ao aperfeiçoamento da execução do seu objeto, ou mesmo rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito, de qualquer uma das partes, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, e/ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA NONA - DA COORDENAÇÃO

A coordenação deste termo, a nível da FUNAI, será exercida pela Superintendência de Assuntos Fundiários - SUAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUPERVISÃO

O Ministério do Interior e o Estado do Mato Grosso do Sul, exercerão a supervisão deste compromisso nos termos do Decreto nº 2.300 /87.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer questão oriunda da execução deste termo, não resolvida administrativamente.

E para constar e como prova de haverem assim pactuado, assinam o presente termo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTE
Ministro do Interior

MARCELO MIRANDA SUARES
Governador do Estado do Mato
Grosso do Sul.

ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente da FUNAI

APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR
Diretor Geral - TERRASUL

TESTEMUNHAS:



0221/76/71
9

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

REF.: OFICIO/GV/MS/Nº 485/87 de 12/junho/1987

A DDF para analisar o Projeto de Terras Indígenas, elaborado pelo Governo de Mato Grosso do Sul e minutas convênio a ser firmado entre FUNAI e aquele Governo.

Em 9/7/87

Daniel Marques de Sousa
Superintendente de Assuntos Fundiários - SIJAI/FUNAI



2476/87
03
10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador do Estado

APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Fundiários

APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor Geral - TERRASUL

EGON SIMM
Diretor Técnico - TERRASUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, autarquia vinculada à Secretaria Especial para Assuntos Fundiários, elaborou o PROJETO TERRAS INDÍGENAS, a ser desenvolvido nas aldeias indígenas do Estado.

O objetivo do Projeto, é promover a aviventação das áreas já demarcadas e a demarcação daquelas já identificadas pela FUNAI, com situação jurídica definida.

Tais ações serão executadas pela equipe técnica do TERRASUL, através de administração direta, com supervisão e fiscalização técnica pela FUNAI, regulamentadas por convênio específico a ser firmado entre as partes.

As áreas objeto de nossa proposta totalizam 36.584 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro hectares), abrangendo 14 (quatorze) AI - Aldeias Indígenas distribuídas em 12 (doze) municípios. A população indígena estimada nestas áreas é de 10.000 (dez mil) habitantes.

O projeto, a partir destas metas, estará cumprindo um relevante papel social pois possibilitará a delimitação dos espaços da população índia e não índia, permiti



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

tindo que ambas desenvolvam suas atividades com conhecimento de seus limites, evitando os rotineiros sobressaltos ocorridos pela disputa de terras.

Ainda, com tal projeto, o Estado apresenta-se para somar esforços e experiência às atividades propostas pela FUNAI em sua programação operacional para Mato Grosso do Sul, através de ação conjunta equilibrada, séria e efetiva. Tal colaboração visa os objetivos da FUNAI de demarcar todas as áreas indígenas; e nos permitimos dizer, que dentro de nossos limites territoriais, esse objetivo também é nosso.

Desta forma, adiantamo-nos para cumprir a nobre tarefa que nos é atribuída pelo Estatuto do Índio, em seu Artigo 2º - Parágrafo IX, onde procuramos somar ao lado da FUNAI, em sua luta pela defesa de nossos irmãos índios.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

JUSTIFICATIVA

A história nos tem ensinado que desde os tempos do descobrimento, índios e não-índios tem lutado pela posse da terra.

Tais lutas, mais ou menos intensas, causaram a sensível redução da população índia que à medida que perdia suas terras, com elas perdia sua identidade, pois na natureza, os silvícolas encontravam tudo o que precisavam.

Sempre derrotados, ora pelos processos colonialistas que se implantavam nas terras recém descobertas, ora pela necessidade insaciável do homem de encontrar novas terras para exploração dos recursos naturais ou criação de novas fronteiras agro-pastoris, os indígenas tiveram seu patrimônio diminuído excessivamente.

Diante da impossibilidade de se conter tais processos históricos de agressão, os ordenamentos jurídicos dos dias atuais, preveem a proteção do índio pelo Estado, tentando dar-lhe instrumentos que permitam frear a escala insana e predatória sobre seus bens materiais, seus valores morais e espirituais.

Em nosso país, o diploma legal que regula a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

matéria, o conhecido Estatuto do Índio, Lei nº 6001 de 19 de Dezembro de 1.973, dispõe sobre posse, demarcação e utilização das terras indígenas, atribuindo à União, aos Estados e aos Municípios nos limites de sua competência, a proteção das comunidades indígenas e preservação de seus direitos.

Dentro dos limites dessa competência, o Estado de Mato Grosso do Sul elaborou o Projeto Terras Indígenas, para demarcar as áreas indígenas, visando proteger seus filhos índios e cumprir a obrigação constitucional que lhe é atribuída.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2176/87
v.08
E

FICHA RESUMO

NOME DO PROJETO : Terras Indígenas

OBJETIVO : Aviventação e demarcação de terras indígenas.

LOCALIZAÇÃO : Aquidauana, Amambaí, Anastácio, Caarapó, Corumbá, Douradina, Dourados, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Nioaque, Sidrolândia.

ÁREA TOTAL : 36.584 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro hectares).

NÚMERO DE ALDEIAS INDÍGENAS : 14 (quatorze)

POPULAÇÃO INDÍGENA ATENDIDA ESTIMADA : 10.000 (dez mil) habitantes.

POVOS INDÍGENAS : Guarani (Kaiowa);
Guarani (Mandeva);
Guató, Terena;
Terena/Kinikinao.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

NÚMERO DE QUILOM
TROS LINEARES ME
DIDOS E DEMARCA
DOS/AVIVENTADOS : 343,8 (trezentos e quarenta e três
mil e oitocentos metros).

NÚMERO DE MARCOS
A SEREM IMPLANTA
DOS : 280 (duzentos e oitenta)

NORMAS TÉCNICAS A
SEREM OBEDECIDAS : Instruções Normativas da FUNAI

CUSTO GLOBAL DO
PROJETO : 15.471 O.T.N.
CZ\$ 3.891.884,76

CUSTO UNITÁRIO
POR QUILOMETRO LI
NEAR : 45 O.T.N.
CZ\$ 11.320,00

CUSTO UNITÁRIO
POR HECTARE : 0,42 O.T.N.
CZ\$ 106,38

TEMPO DE DURAÇÃO
DO PROJETO : 12 (doze) meses



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2476/87
/0
G

PROJETO TERRAS INDIGENAS

PROPOSTA TÉCNICA

INDICE

1. Objeto.
2. Localização e acesso das obras.
3. Trabalhos a serem executados.
4. Apresentação dos trabalhos.
5. Normas Técnicas a serem obedecidas.
6. Prazo.
7. Fiscalização Técnica.
8. Material a ser fornecido pela FUNAI.
9. Organização a ser implantada.
10. Serviço de campo.
11. Monumentalização.
12. Trabalhos de gabinete.
13. Pessoal técnico permanente.
14. Equipamento técnico disponível.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

1. OBJETO

1.1. Aviventação da demarcação em 8 (oito) aldeias indígenas no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Medição e demarcação de 06 (seis) aldeias indígenas no Estado de Mato Grosso do Sul.

2476/77
12/2

PROJETO TERRAS INDIGENAS

ÁREAS A TEREM DEMARCAÇÃO AVIVENTADA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



Nº ORDEM	POVO	TERRA INDIGENA	MUNICIPIO	EXTENS. (HA)	POPULAÇÃO	Nº QUILÔM. (aproxim.)
01	Guarani/ Kaiowa	AI Limão Verde	Amambai	682,00	252	15,670
02	Guarani/ Kaiowa	AI Panambi	Douradina e Dourados	2037,00	451	27,080
03	Guarani/ Kaiowa	AI Taquaperi	Amambai	1886,00	1110	26,060
04	Guarani/ Mandeva	AI Porto Lindo	Mundo Novo	2000,00	1019	26,830
05	Terena	AI Buriti	Sidrolândia e Anastácio	2148,00	1059	27,810
06	Terena	AI Nioaque	Nioaque	2916,00	622	32,400
07	Terena	AI Taunay/Ipegue	Aquidauana	6549,00	2788	48,560
08	Terena/ Kinikinão	AI Lalima	Miranda	3001,00	682	32,870
TOTAL				21219,00	7983	237,280

FONTE: Listagem das Terras Indígenas no Brasil

CEDI - MUSEU NACIONAL



PROJEETO TERRAS INDIGENAS
ÁREAS A SEREM MEDIDAS E DEMARCADAS

Nº ORDEM	POVO	TERRA INDIGENA	MUNICIPIO	EXTENS. (HA)	POPULAÇÃO	Nº QUILÔM. (aproxim)
01	Guarani/ Kaiowa	Aitakuaraty/ Yuyukuarusu	Amambai	2475,00	-	29,850
02	Guarani/ Mandeva	AI Santa Lu- zia	Caarapó	-	150	-
03	Guarani/ Kayowa	AI Maracaju	Maracaju	200,00	70	8,490
04	Guató	AI Guató	Corumbá	12516,00	520	59,170
05	Terena	AI Aldeinha	Anastácio	4,00	130	1,200
06	Terena	AI Pila de Rebuá	Miranda	170,00	1056	7,820
TOTAL				15365,00	1926	106,530

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



FONTE: Listagem das Terras Indígenas no Brasil
CEDI-MUSEU NACIONAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2. LOCALIZAÇÃO E ACESSO DAS OBRAS

2.1. Os municípios com aldeias indígenas a serem aviventadas ou demarcadas são 13 (treze), abaixo relacionados em ordem alfabética:

Aquidauana	(1)
Amambai	(3)
Anastácio	(1½)
Caarapó	(1)
Corumbá	(1)
Douradina	(½)
Dourados	(½)
Maracajú	(1)
Miranda	(2)
Mundo Novo	(1)
Nioaque	(1)
Sidrolândia	(½)

A sua distribuição no Estado pode ser observada na planta anexa.

Todos eles são ligados à capital do Estado por rodovias pavimentadas, federais ou estaduais.

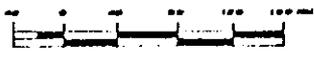
As aldeias indígenas são todas servidas por estradas. Muitas delas por rodovias pavimentadas e outras por rodovias de tráfego permanente.

Portanto, não há dificuldade de acesso às aldeias



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

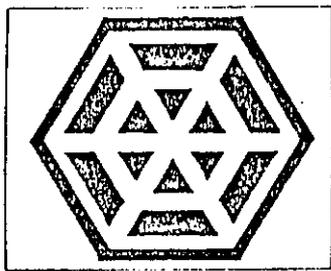
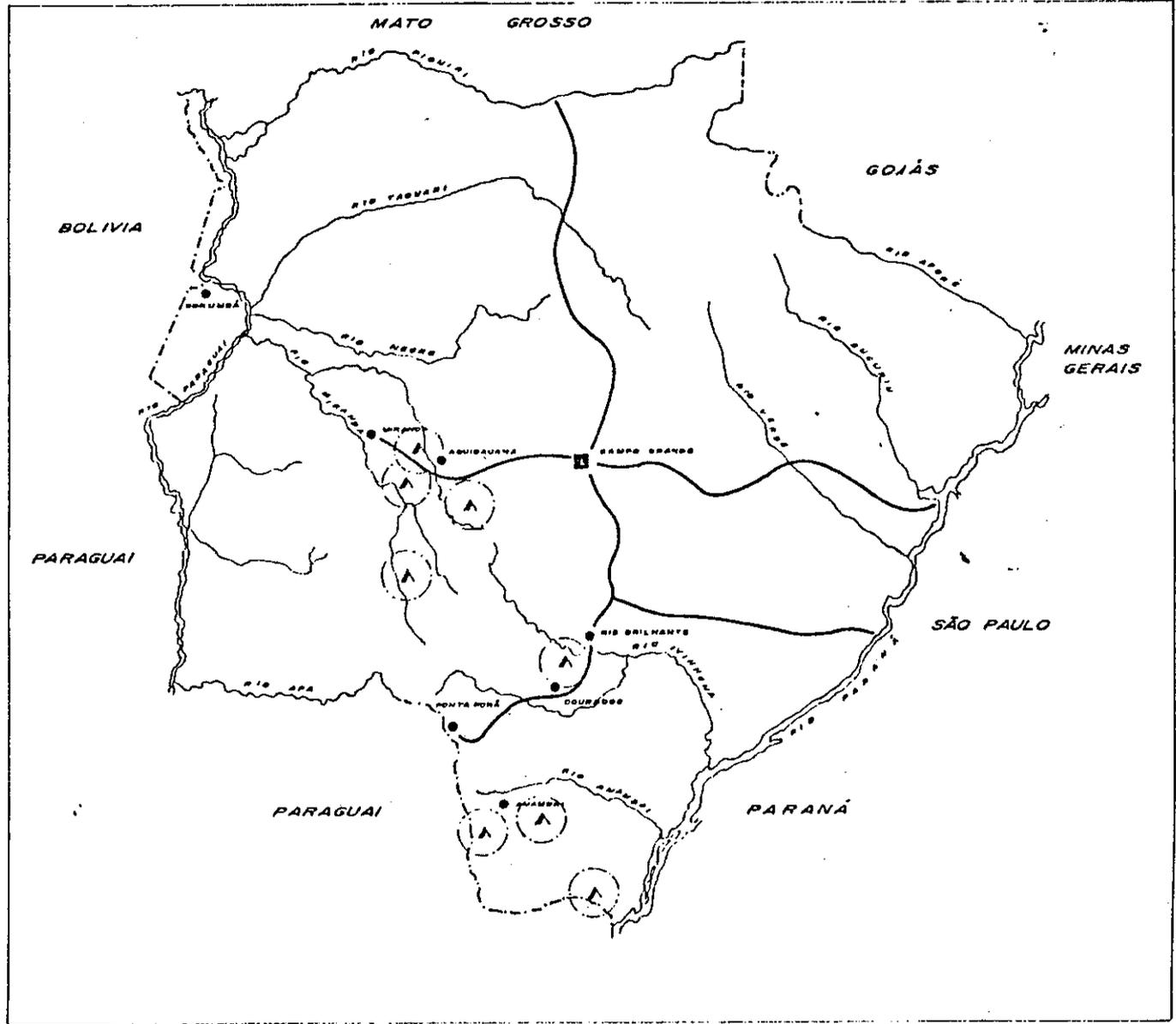
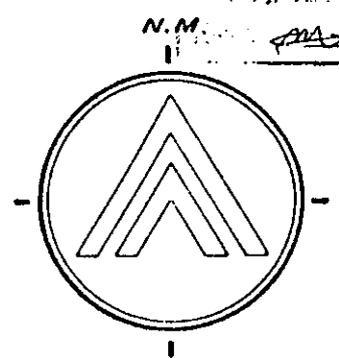
indígenas, não sendo necessária a mobilização de infra estrutura aérea e/ou fluvial para deslocamento das equipes de campo e das equipes de fiscalização da FUNAI.



ESCALA GRÁFICA



SITUAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL
DIRETORIA TÉCNICA - DIVISÃO DE CARTOGRAFIA E GEOGRAFIA

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO DE ALDEIAS ÍNDIGENAS A SEREM
DEMARCADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DATA
JUNHO/87

DIRETOR TÉCNICO

CHEFE DA DIVISÃO DE CARTOGRAFIA E GEOGRAFIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

3. DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. AVIVENTAÇÃO DE DEMARCAÇÃO

Está prevista a aviventação das divisas em 08 (oito) aldeias indígenas conforme relação abaixo.

A área total estimada a ser obtida após a reaviventação é de 21.219 ha (vinte e um mil duzentos e dezenove hectares).

Serão reaviventados 237,28 quilômetros lineares, com abertura de picadas, implantação de marcos.

Acervo
ISA
2476/17
19
me 7

PROJETO TERRAS INDIGENAS
ÁREAS A TEREM DEMARCAÇÃO AVIVENTADA

Nº DE ORDEM	TERRA INDIGENA	MUNICIPIO	EXTENSÃO(HA)	Nº QUILOMETROS (aproximado)
01	AI Limão Verde	Amambai	682,00	15,670
02	AI Panambi	Douradina e Dourados	2037,00	27,080
03	AI Taquaperi	Amambai	1886,00	26,060
04	AI Porto Lindo	Mundo Novo	2000,00	26,830
05	AI Buriti	Sidrolandia e Anastácio	2148,00	27,810
06	AI Nioaque	Nioaque	2916,00	32,400
07	AI Taunay/Ipegue	Aquidauana	6549,00	48,560
08	AI Lalima	Miranda	3001,00	32,870
		TOTAL	21219,00	237,280

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



FONTE; Listagem das Terras Indigenas no Bra-
sil

CEDI - MUSEU NACIONAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

20
[Signature]

3.2. MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO

Está prevista a medição e demarcação de 06 (seis) aldeias indígenas conforme relação abaixo.

A área total estimada a ser obtida é de 15365 ha (quinze mil trezentos e sessenta e cinco hectares).

Serão medidos 106,53 quilômetros lineares, com abertura de picadas e implantação de marcos.

PROJETO TERRAS INDIGENAS
ÁREAS A SEREM MEDIDAS E DEMARCADAS

Nº DE ORDEM	TERRA INDIGENA	MUNCICIOPIO	EXTENSÃO(HA)	Nº DE QUILÔM. (aproxim.)
01	AI Takuaraty/Yuyu- kuarusu	Amambai	2475,00	29,850
02	AI Santa Luzia	Caarapó	-	-
03	AI Maracaju	Maracaju	200,00	8,490
04	AI Guató	Corumbá	12516,00	59,170
05	AI Aldeinha	Anastácio	4,00	1,200
06	AI Pila de Rebuá	Miranda	170,00	7,820
			<hr/>	
			TOTAL	15365,00
				106,530

FONTE: Listagem das Terras Indígenas no Bra-
sil.

CEDI - MUSEU NACIONAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2476/8
22
A. Lopes. MU

A área total do projeto é de 36584 ha (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro hectares).

As poligonais de perímetro totalizou 343.800,00 metros (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos metros). Não estão incluídas aí as poligonais de transporte de coordenadas, que trarão o apoio básico da rede de triangulação.

Como a rede geodésica no Estado possui razoável número de vértices, não será necessária a implantação de pontos de satélite, usando-se a poligonização eletrônica de precisão para transporte.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

23
HAB

4. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. O TERRASUL apresentará os serviços contendo as seguintes peças técnicas:

4.1.1. Cadernetas de campo originais, contendo os elementos do levantamento topográfico e das observações aos astros para determinação da latitude e azimute geográfico ou de quadrícula.

4.1.2. Planilha de cálculo das latitudes e azimute geográficas ou de quadrícula.

4.1.3. Planilha de cálculo das poligonais eletrônicas.

4.1.4. Formulário de descrição dos pontos de apoio eletrônico.

4.1.5. Planilha de cálculo dos pontos irradiados.

4.1.6. Lista de coordenadas dos pontos utilizados nos cálculos das áreas da aldeia indígena.

4.1.7. Planilha de cálculos das áreas, em 04 (quatro) vias.

4.1.8. Todos os cálculos apresentados deverão ser entregues sem rasuras, emendas ou entrelinhas e com fitas extraídas do compu



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

11.2476/80
24
EM

tador, quando for o caso.

4.1.8.1. Quando os cálculos forem efetuados em calculadoras HP-97, deverão ser entregues em cópias xerox de todas as fitas.

4.1.9. Planta do perímetro do imóvel, na escala 1:20.000 (um para vinte mil), em 04 (quatro) vias, sendo uma original cronaflex, 01 (uma) em polyester copiativo e 02 (duas) outras em cópias heliográficas.

4.1.10. Plantas das poligonais eletrônicas e taqueométricas na escala 1:10.000 (um para dez mil), em 04 (quatro) vias, sendo 01 (uma) em original cronaflex, 01 uma em polyester copiativo e 02 (duas) outras cópias heliográficas.

4.1.11. Memorial Descritivo, em 04 (quatro) vias, e para o perímetro do imóvel.

4.1.12. Relatório contendo o resumo de todas as peças técnicas entregues, de cada medição e geral, da final.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

5. NORMAS TÉCNICAS A SEREM OBEDECIDAS

- 5.1. As normas contidas na instrução normativa da FUNAI para tal fim.
- 5.2. Normas e diretrizes básicas da Cartografia Brasileira.
- 5.3. Parâmetros determinados pela A.B.N.T. - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

25
(20)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

Fa. 26
218

6. PRAZO

Considerando-se a totalidade dos quantitativos propostos no Projeto Terras Indígenas, o tempo de execução previsto é de 12 (doze) meses.

A produção média de uma equipe topográfica é de 45 (quarenta e cinco) quilômetros por mês, já incluídos aí os dias parados por fatores climáticos, a mobilização e desmobilização de acampamento, reconhecimento de divisas, contatos com proprietários de imóveis lindeiros, contatos com lideranças indígenas de cada aldeia, etc.

Tal produção, que é equivalente a 1,5 km/dia, é contínua, pois haverá o revezamento dos componentes da equipe técnica.

Como o projeto total prevê a aviventação e medição de 343,8 quilômetros, temos:

$$343,8 \text{ km} \div 1,5 \text{ km/dia} = 229,2 \text{ dias} \approx 230 \text{ dias/campo.}$$

Projetando-se sobre esta estimativa os domingos e feriados, que representam em média 20%, temos:

$$230 \text{ dias/campo} \times 1,2 = 276 \text{ dias corridos.}$$

Após o encerramento da aviventação ou medição da última aldeia indígena, teremos:

- 45 dias para elaboração de cálculos e trabalhos de gabinete.



2476/87
27
169

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

- 44 dias para avaliação conjunta TERRASUL/FUNAI, e elaboração do Relatório Definitivo.

Logo, totalizando:

276 dias campo

45 dias gabinete final

44 dias relatorio final

365 dias (1 ano).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

Proc. 2426/87
28
A. de
34

7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. O Terrasul compromete-se a atender as Instruções Normativas da Funai, que regulamenta a demarcação de terras indígenas.
- 7.2. O Terrasul se obrigará a manter constantemente na área em medição, um Diário de Obra, no qual a Comissão de Fiscalização anotará toda e qualquer alteração ou ocorrência.
- 7.3. O Terrasul se obrigará a manter no campo o pessoal e equipamento dimensionados no presente projeto.
- 7.4. O Terrasul concorda e reconhece a FUNAI, o direito de mandar fiscalizar os trabalhos, objeto do presente projeto, através de equipe com capacidade técnica compatível à natureza dos trabalhos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

274/87
28
ML
35

8. DO MATERIAL A SER FORNECIDO PELA FUNAI

8.1. Para a realização dos trabalhos o TERRASUL utilizará os seguintes modelos de formulários e material, a serem fornecidos pela FUNAI.

8.1.1. Descrição de Estação Poligonal

8.1.2. Caderneta de Poligonal Eletrônica.

8.1.3. Placa de Identificação do Marco da Poligonal Básica.

8.1.4. Planta Geral - Al/ABNT

8.1.5. Memorial Descritivo - Descrição do Perímetro.

8.1.6. Planilha para Observações Solares.

8.1.7. Cálculo de Poligonal.

8.1.9. Cálculo de azimutes, lados e perímetro.

8.1.10. Transporte de Coordenadas.

8.1.11. Relação de coordenadas e altitudes.

8.1.12. Croqui dos marcos das poligonais de apoio imediato.

8.1.13. Marco de concreto.

8.1.14. Placa a ser fixada na área dos serviços.

8.1.15. Croqui da área a ser demarcada

8.1.16. Outros formulários, cadernetas e plantas que se fizerem necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2426/87
29
P. 2000
P. 112
36

- 8.2. Diagnóstico fundiário da área a ser medida.
- 8.3. Descrição de itinerário do vértice da triangulação básica do qual partirá a poligonal de transporte, para cada uma das aldeias indígenas a serem medidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2476/87
30
fil

37

9. ORGANIZAÇÃO A SER IMPLANTADA

9.1. Será implantado em cada área a ser aviven-
tada ou demarcada, um acampamento que
abrigará a equipe técnica, seus equipamen-
tos, marcos e utensílios necessários a
execução dos trabalhos.

Será instalado equipamento rádio-transmis-
sor/receptor para comunicação diária com
a sede do TERRASUL em Campo Grande.

Uma viatura fará a ligação diária com a
sede de município mais próxima, de forma
a permitir o suprimento do acampamento de
gêneros alimentícios bem como fazer o re-
carregamento dos equipamentos eletrônicos
(distânciômetros e calculadoras).

Nessa localidade, também deverão ser con-
feccionados os marcos de concreto.

9.2. APOIO LOGÍSTICO

A sede do TERRASUL de Campo Grande, mante-
rá um rígido sistema de apoio e dará a
assistência necessária para o desenvolvi-
mento da obra, constando:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

- 9.2.1. Suprimento de material, númerario e ali-
mentação, bem como, prestação de assis-
tência ao pessoal lotado na obra;
- 9.2.2. Contratação de novos trabalhadores, s
ubstituição de técnicos e ou equipes, a
ferição de material, manutenção de veí-
culos e equipamentos.
- 9.2.3. Controle e interação ao pessoal de cam
po do andamento dos serviços, no que se
refere ao cronograma de produção e pra
zos.
- 9.2.4. Fiscalização da execução dos serviços
no que se refere ao cumprimento de nor
mas e especificações técnicas constan
tes dos documentos de contrato.
- 9.2.5. Apresentação de novas técnicas e ou mé
todos de trabalho, visando a melhoria
de padrão e produção.
- 9.2.6. Busca de soluções junto a CONTRATANTE ,
para todos os problemas que se apresen
tarem nas frentes de serviços e que
venham a alterar o projeto.
- 9.2.7. Planejamento e coordenação das partes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

técnicas-administrativa da obra.

9.3. MEIOS A SEREM UTILIZADOS

Para o sistema de apoio a obra, serão empregados os seguintes meios:

9.3.1. Deslocamento dos responsáveis pelos departamentos técnicos do TERRASUL, até o acampamento avançado da obra:

9.3.2. Manutenção por meio de malote, serca para o envio das cadernetas de campo.

9.3.3. Deslocamento do coordenador da obra até o escritório central de Campo Grande, para reuniões relativas aos serviços.

9.4. COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CHEFIA DAS EQUIPES

O TERRASUL manterá na obra um coordenador geral, Engenheiro Cartógrafo com experiência em levantamentos topográficos, e que será o responsável Técnico e Administrativo pela obra, representando o TERRASUL em todos os contatos a serem



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2476/87
33
10/1

feitos com a fiscalização do Contratante.

Em cada frente de serviço será mantido um supervisor de campo, que será o responsável pelo comando das equipes de trabalho.

Cada equipe responsável pela execução de uma etapa dos trabalhos será comandada por um Engenheiro Chefe de equipe e que responderá pela execução dos trabalhos pertinentes.

9.5. PROCESSAMENTO FINAL

A seção de Campo Grande, será responsável pela elaboração final dos serviços, ou seja, processamento automático dos cálculos e memoriais descritivos, desenho das plantas e elaboração dos relatórios.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2476/82
34
207

10. SERVIÇOS DE CAMPO

10.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAMPO

Nos primeiros 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço, será instalado o acampamento na aldeia indígena. Serão também contratados na região os trabalhadores braçais que atuarão na abertura de picadas.

A partir disso, será feito um reconhecimento da área, visando elaboração do plano para início dos trabalhos de campo, ou seja: locais para instalação dos acampamentos, croquisamento dos principais acessos e pontos identificáveis, pontos para amarração das poligonais e trajeto da poligonal de transporte.

10.2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Preliminarmente, será feita a poligonal de transporte de coordenadas, ligada a um vértice da rede de apoio básico. Tal poligonal será desenvolvida utilizando-se teodolito de precisão de 1" e distanciômetro TOPCON - DM-53, com precisão $\pm 5\text{mm} \pm 5 \cdot 10^{-6} \cdot D$. Após, será feita a poligonal do perímetro da aldeia indígena usando o mesmo tipo de equipamento.

O desenvolvimento da poligonal perimétrica quando da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2474/83
35
Sua M

margem de córregos ou rios, permitirá o irradiamento dos pontos sem acesso. O irradiamento terá duplo controle angular e linear de forma a evitar-se possíveis enganos indesejáveis.

Nos irradiamentos inferiores a 50 metros, as distâncias serão tomadas a trena de fibra.

Todas as medidas angulares verticais e horizontais, serão feitas obrigatoriamente nas posições C.E e C.D. ou P.D. e P.I. ; fazendo-se também, o número de séries exigido pela FUNAI.

Ao fim de cada dia, no acampamento, serão feitas as médias angulares e croquisamento definitivo nas cadernetas de campo. A confecção das médias permitirá saber se houve leituras angulares com discrepância superior ao permitido pelas normas da FUNAI.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2476/81
36
244

11. MONUMENTALIZAÇÃO

11.1. Quando da abertura das picadas para a determinação das linhas de divisa e/ou feito a retificação das picadas já existentes, serão colocados marcos principais de concreto, nas dimensões oficiais adotadas pela FUNAI, em todos os vértices da aldeia indígena e nas deflexões iguais ou superiores a 10° (dez graus).

Em casos de linhas secas extensas, será colocado um marco principal a cada 2000 metros.

Para indicar o alinhamento das divisas, a cada 30 metros do marco principal; será implantado um marco de orientação de concreto, também nas dimensões oficiais, salvo nos casos de intervisibilidade entre os marcos principais.

A numeração dos marcos será disposto em ordem crescente, de acordo com o andamento dos serviços de demarcação da aldeia, de forma que não exista repetição de numeração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2476/81
37
122

12. SERVIÇOS DE GABINETE A SEREM EXECUTADOS

Conforme já especificado, à medida que os trabalhos de campo forem desenvolvendo-se, as cadernetas de campo serão enviadas ao escritório do Terrasul em Campo Grande.

Preliminarmente, após a segunda conferência das mesmas (a primeira foi feita no acampamento), será calculada a poligonal eletrônica de transporte de coordenadas. Se os fechamentos estiverem dentro da tolerância, iniciar-se-á o cálculo da poligonal do perímetro, verificando-se também o fechamento.

Após, proceder-se-á o cálculo dos irradiamentos, completando-se assim a obtenção das coordenadas dos pontos perimétricos da aldeia indígena.

Paralelamente, serão calculados os controles azimutais feitos durante o desenvolvimento das poligonais, pelo método das distâncias zenitais.

Finalizando os cálculos, será apurada a área pelo cálculo de azimutes e lados, em programa específico.

Encerrados os cálculos, iniciar-se-á a fase de desenho técnico com elaboração dos formatos nos padrões exigidos pela FUNAI.

Ao mesmo tempo, será dado formato definitivo aos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2474/81
38
247

croquis e descrição de itinerário dos marcos principais.

Concluindo, será dada a revisão nos desenhos e após a conferência final e verificação dos detalhes, os trabalhos serão encadernados e ensacados para serem submetidos à apreciação da FUNAI.

Observe-se que a equipe técnica de gabinete desenvolverá seu trabalho durante todo o prazo de duração do Projeto, calculando a aldeia anteriormente medida ou aviventada.

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE

46

NOME	HABILITAÇÃO	FUNÇÃO	QUANT.	EXPERIÊNCIA (Anos)	REGISTRO NO CREA		OBSERVAÇÕES
					Nº	Atribuições	
Egon Simm	Engº Agrônomo	Diretor Técnico	01	11	11.565	Art.5º-Res.218/73-CONFEA	
Ronaldo Lacerda Freitas	Engº Agrimensor	Ch.Div.Terras	01	04	722/D	Art.4º-Res.218/78-CONFEA	
Mário Mauricio Vasquez Beltrão	Engº Cartógrafo	Ch.Div.Cart.Geog.	01	04	159.505/AP	Art.6º-Res.218/73-CONFEA	
Helcio Martinez Assad	Engº Agrônomo	Ch.Div.Coloniz.	01	03	1.547/AP	Art.5º-Res.218/73-CONFEA	
Claudio R.Pereira Nunes	Engº Agrimensor	Assessor Técnico	01	05	495/D	Art.4º-Res.218/73-CONFEA	
Silvio Sebastião R.Granja	Engº Agrimensor	Ass. Técnico	01	02	161.833/AP	Art.4º-Res.218/78-CONFEA	
Dionizio Diniz S.Serafini	Geólogo	Ass. Técnico	01	12	128/D	Art.6º-L.4076/62	
Wildmar Antunes	Engº Cartógrafo	Ass. Técnico	01	01	195.767/AP	Art.6º-Res.218/73-CONFEA	
Rubens Nogueira da Rosa	Engº Florestal	Ass. Técnico	01	01	1.381	Art.10º-Res.218/73-CONFEA	
Xisto Vezali	Engº Cartógrafo	Ass. Técnico	01	01	212.844	Art.6º-Res.218/73-CONFEA	
Amélia Cetsuko Tsutsumi	Digitadora	Ass. Técnico	01	03			
Sandra Helena de Souza	Engº Cartógrafo	Assistente I	01	01	212.840	Art.6º-Res.218/73-CONFEA	
Roberto Wagner da Costa	Engº Agrimensor	Engº Agrimensor	01	01	179.53	Art.4º-Res.218/73-CONFEA	
Enio Bianchi Godoy	Engº Agrônomo	Engº Agrônomo	01	01	586.69/AP	Art.5º-Res.218/73-CONFEA	
Marcio Sales Palmeira	Engº Agrimensor	Engº Agrimensor	01	01	365/86	Art.4º-Res.218/73-CONFEA	
Alírio Barbosa de Souza	Engº Agrônomo	Assessor II	01	09	17.542	Art.5º-Res.218/73-CONFEA	
Aurélio Luciano Giroto	Engº Agrônomo	Ass. Técnico	01	01			
Ana Lúcia Maia Miranda	Arquiteta	Ch. Cadastro	01	02	2511-6/RJ	Art.2º-Res.218/73-CONFEA	
Livia Regina C.N.Coelho	Engº Agrimensor	Ch. de Vistoria	01	01	1747/D	Art.4º-Res.218/73-CONFEA	
Fernando de Oliveira Casaca	Engº Agrícola	Assessor III	01	03	161		
Hyginio Gomes Lorentz	Arquivista	Ch. Acervo	01	30			
Nelson Salim	Arquivista	Assistente V	01	25			

34
219
212/82

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE

NOME	HABILITAÇÃO	FUNÇÃO	QUANT.	EXPERIENCIA (Anos)	REGISTRO NO CREA		OBSERVAÇÕES
					NR	Atribuições	
Alberto da Silva Lopes	Topógrafo	Topógrafo	01	03			
José Baptistotte	Arquivista	Arquivista	01	06			
Limundo Idelmar S. Nolêto	Topógrafo	Topógrafo	01	04			
Lucilio Donatoni	Téc. Agrícola	Téc. Agrícola	01	15			
Luís Antonio Vidal de Arruda	Téc. Agrícola	Téc. Agrícola	01	01			
Moisés Guimarães Santiago	Desenhista	Desenhista	01	10			
Francisco Pereira de Assis	Desenhista	Desenhista	01	08			
Roberto Batista Ferrreira	Desenhista	Desenhista	01	04			
Roberto Reindel	Desenhista	Desenhista	01	06			
Wanderlei Barbosa de Oliveira	Desenhista	Desenhista	01	03			
Valéria Maria de Oliveira	Assistente	Secretária IV	01	08			
Marlene de Souza Arantes	Assistente	Secretária IV	01	08			
Luizeli de Fatima L. Bacarji	Assistente	Secretária IV	01	04			
Elizabeth Canhete	Ag. administrat.	Ag. administrat.	01	01			

Handwritten notes and stamps in the bottom right corner, including a date stamp "24/6/87" and other illegible markings.

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PRECISÃO DE LEITURA DIRETA		ANO DE FABRICAÇÃO	NUMERO DE SÉRIE	CONDIÇÕES OPERACIONAIS
		LINEAR	ANGULAR			
Distanciômetro Eletrônico TOPCON S-3	01	±(5mm + 5ppm)		1986		Boa
Teodolito TOPCON DT-20 Digital	01		20"	1987		Boa
Teodolito FUJI-KOH	02		10"	1981		Boa
Teodolito FUJI-KOH	01		05"	1981		Boa
Teodolito SOKKISHA TM-1A	01		01"	1986		Boa
Angular de cotovelo	01			1986		Boa
Calculadora SHARP PC-1211	04			1982		Boa
Calculadora HP-97	03			1982		Boa
Calculadora SHARP PC-1500	01			1982		Boa
Águas elétricas REMTRONIC 2000	02			1986	0021038	Boa
Águas elétricas IBM	02			1982		Boa
Águia Heliográfica com motor elétrico lam- adadas actines w com mesa	01			1979		Boa
Autógrafo	01			1981	MOD.9-036	Boa
Planímetro polar mod. 6200005	01			1980	MOD.620005	Boa
Planímetro polar TYPE-KP-27	01			1980		Boa
Stereoscópio de bolso	01			1983		Boa
Óculos completos de prismas	02			1986		Boa
Altímetro	01			1980		Boa
Barômetro	01			1987		Boa
Mapa de duas dobras	02			1981		Boa

TA

JUNHO/1987

PROJETO: Terras Indígenas

TOMADA DE PREÇOS Nº

FOLHA

01

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a date stamp "27/6/87".

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PRECISÃO DE LEITURA DIRETA	ANO DE FABRICAÇÃO	NUMERO DE SÉRIE	CONDIÇÕES OPERACIONAIS
Arca de madeira de encaixe	01		1987		Boa
Armas	20				Boa
Arripé	12				Boa
Armaliz	50				Boa
Estoijos de caneta Staedtler-09 canetas	05		1983	55310	Boa
Logos de normógrafo marca LEROY - com 11 réguas cada	05		1984		Boa
Logos de compasso marca STAEDTLER	03		1981	ref.553.08	Boa
Logos de esquadros completos - 09 peças	05		1982		Boa
Tranchetas archimedes	09		1984		Boa
Assa refrataria	01		1987		Boa
Apotecas Horizontais com 5 gavetas	02		1983		Boa
Apotecas verticais	04		1982	mod AD. 135	Boa
Ordenatógrafo - Marca Desetécnica	01		1985		Boa
Correia redutora Leroy	02		1987		Boa
Curvas Francesas - Desetec	04		1981		Boa
Curvímetro marca TOKYO SAKURAI	01		1982		Boa
Luminárias - Marca Ramsor	07		1982		Boa
Combi	01		1982		Boa
Plat - 147	01		1986		Boa

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number '02' and some illegible text.

EQUIPAMENTOS E VIATURAS A SEREM UTILIZADOS

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PRECISÃO DE LEITURA DIRETA	ANO DE FABRICAÇÃO	NUMERO DE SÉRIE	CONDIÇÕES OPERACIONAIS
at UNO	01		1986		Boa
aravam	01		1978		Boa
-10 (azul)	01		1979		Boa
-10 (branca)	01		1986		Com rádio transmis-
-10	01		1985		sor e receptor. Boa
-20	01		1986		Com rádio transmis-
Brasília	01		1979		sor e receptor. Boa
Computador IBM DIGINET XT	02		1986	0840	Boa
Impressora ELGIN MT 250 L	01		1986	0856	Boa
Estabilizador	01		1986	0862	Boa

TA JUNHO/1987

PROJETO: Terras Indígenas

TOMADA DE PREÇOS Nº

FOLHA 03

Handwritten notes and signatures at the bottom right corner.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

27.46/87
44
112

PROJETO TERRAS INDÍGENAS

PROPOSTA FINANCEIRA

INDICE

1. CUSTO
2. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
3. REPASSE DOS RECURSOS
4. CONVÊNIO
5. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2744/87
45
PUB

1. CUSTO

1.1. CUSTO UNITÁRIO PROPOSTO

Para execução e entrega dos serviços objeto do Projeto Terras Indígenas, propomos o seguinte custo unitário por quilômetro linear medido: 45 O.T.N. (quarenta e cinco Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente nesta data a CZ\$ 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte cruzados).

1.2. CUSTO GLOBAL

Prevendo-se o levantamento de 343,8 quilômetros lineares de poligonal eletrônica, o custo global a ser repassado pela FUNAI, será:
15.471 O.T.N. (quinze mil quatrocentos e setenta e uma Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente nesta data a CZ\$ 3.891.884,76 (Três milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados e setenta e seis centavos).

OBS. Valor da O.T.N. = CZ\$ 251,56

1.3. O custo unitário por KM de poligonal de demarcação a ser considerado no contrato e para efeito de repasse, será o valor do quociente da divisão entre o valor do contrato e o quantitativo de po



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - **TERRASUL**

2746/87
46
46

ligonais de demarcação a serem executadas. Enten-
de-se como poligonal de demarcação toda e qual-
quer poligonal que defina o transporte de coorde-
nadas e perímetro, bem como a soma das distân-
cias obtidas por irradiação.

1.4. Nos custos do KM linear das poligonais estão in-
cluídos os custos de execução, mão de obra, manu-
tenção e depreciação do equipamento e veículo ,
cálculos, construção e implantação de marcos,
plantas e memórias descritivos e outras despesas
que incidam sobre o serviço a executar, sejam
elas diretas ou indiretas.

1.5. Os custos unitários são referentes a:

- Poligonal de transporte com todos os seus en-
cargos;
- Poligonal de perímetro com todos os seus encar-
gos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS TRABALHOS
PROPOSTOS

2.1. MÃO-DE-OBRA - DIÁRIAS

2.1.1. Equipe de Campo

Engenheiros, Topógrafos, motosserreiros,
motoristas.

total CZ\$ 2.065.423,24

2.1.2. Equipe de Acompanhamento Administrativo

Diretores, Chefes de Divisões.

total CZ\$ 198.869,92

T O T A L G E R A L CZ\$ 2.257.293,16 58%

2.2. EQUIPAMENTO - DEPRECTAÇÃO E MANUTENÇÃO

2.2.1. Serviços de Campo

Distânciador, teodolito, motosserras, mi-
ras, trenas, gerador e rádio transceptor.

total CZ\$ 193.037,48

2.2.2. Serviços de Gabinete

Calculadoras, traçador de gráfico, máqui-
na de escrever e copiadoras.

total CZ\$ 118.313,30

T O T A L G E R A L CZ\$ 311.350,77 8%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2.3. TRANSPORTE

2.3.1. Veículos

Depreciação e manutenção.

tôtal CZ\$ 120.492,75

Combustíveis e Lubrificantes.

total CZ\$ 190.858,03

T O T A L G E R A L CZ\$ 311.350,78 8%

2.4. DESPESAS GERAIS

2.4.1. Comunicação: telefone e correio.

total CZ\$ 33.018,75

2.4.2. Material aplicável à obra (campo).

total CZ\$ 148.856,81

2.4.3. Material aplicável aos serviços de ga
binete.

total CZ\$ 115.511,14

2.4.4. Material diversos e ferramentas.

total CZ\$ 33.018,75

2.4.5. Material de expediente

total CZ\$ 33.018,75

2.4.6. Serviços especiais de terceiros

total CZ\$ 181.439,67

T O T A L G E R A L CZ\$ 544.863,87 14%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2.5. DESPESAS INDIRETAS

2.5.1. Mobilização, administração, eventuais e custos financeiros adicional.

total CZ\$ 467.026,17.

T O T A L G E R A L CZ\$ 467.026,17 12%

2.6. TOTAL DE CUSTO DOS TRABALHOS

2.1. CZ\$ 2.257.293,16

2.2. CZ\$ 311.350,78

2.3. CZ\$ 311.350,78

2.4. CZ\$ 544.863,87

2.5. CZ\$ 467.026,17

TOTAL GERAL CZ\$ 3.891.884,76



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2746/87
50
74

3. REPASSE DOS RECURSOS PELA FUNAI

3.1. SERÃO OBJETO DE REPASSE

3.1.1. Todas as poligonais eletrônicas e irradiamentos efetivamente medidos e demarcados, considerando-se como unidade de pagamento o quilometro linear medido.

3.1.2. Todos os irradiamentos efetuados que seja para levantamento de acidentes naturais e artificiais, quer seja para colocação de marcos orientadores, considerando-se após a soma dos mesmos, como unidade de pagamento, o quilômetro linear medido.

3.2. O pagamento, por parte da FUNAI será feito em parcelas, com base no valor ajustado por quilômetro linear, computados os quantitativos efetivamente medidos e demarcados, devidamente acompanhados das peças técnicas correspondentes, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, até 20 (vinte) dias após a entrega do boletim de medição.

3.3. Aprovação do repasse será efetuada pelo FUNAI através de avaliação dos serviços executados, a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - **TERRASUL**

2746/87
51.
A.M.

ser efetuada pela Comissão de Fiscalização e Di-
visão de Cartografia. Esses juntamente com os
técnicos do TERRASUL, elaboração boletim mensal
de medição que retratará o cumprimento do crono
grama Físico-Financeiro e os quantitativos de
serviços e valores a serem faturados.

3.4. O TERRASUL receberá da FUNAI, de acordo com o
cronograma Físico-Financeiro, o valor global do
contrato com base nos preços unitários prop
tos.

3.5. OS REPASSES SERÃO EFETUADOS OBEDECENDO O CRONO
GRAMA DE ENTREGA

3.5.1. Os repasses, serão efetuados, conforme
aprovação dos trabalhos pela FUNAI, obe-
decendo as respectivas entregas.



2746/87
52
m

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

4. DO CONVÊNIO

4.1. Caso a proposta Técnica Financeira que ora está sendo apresentada, venha a ser aceita, a regulamentação dos serviços poderá ser efetuada mediante convênio assinado entre as partes. O mesmo poderá global ou aditado conforme a autorização de trabalho para cada aldeia indígena.

4.2. O TERRASUL, uma vez conveniados os trabalhos, não poderá sub-contratar, parcial ou totalmente os serviços objeto de contrato, sem prévia autorização escrita da FUNAI.

Caso tal autorização venha a ser concedida pela FUNAI, o TERRASUL obriga-se a celebrar o contrato sob sua total responsabilidade, reconhecendo a FUNAI o direito de, em qualquer tempo, dar por terminado o sub contrato, sem que caiba ao TERRASUL ou à sub-contratada, o direito de reclamar indenização ou prejuízo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

2246/86
53
All

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O TERRASUL assumirá integral responsabilidade ' pelos danos causados à FUNAI ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a FUNAI de todas e quaisquer reclamações' que possam surgir.

O TERRASUL reconhece a FUNAI o direito de para lizar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante único e exclusivo dos serviços executados e devidamente aprovados, bem como ressarcimento dos gastos já efetuados pelo TERRASUL visando execução do restante dos trabalhos.

5.2. Nos custos unitários propostos, estão incluídos os custos de transporte de materiais, carga e descarga, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, impostos, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a executar, assim como as despesas de conservação dos serviços até o seu recebimento pela FUNAI.

5.3. A medição, bem como o Termo de Recebimento dos Serviços, serão elaborados pela fiscalização da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

FUNAI, somente quando concluídos todos os servi-
ços.

Caso venha a ser constadas pela FUNAI nos 06
(seis) meses seguintes, do Termo de Recebimento,
falhas técnicas, imperfeições nos trabalhos de
campo e outros, o TERRASUL compromete-se a sana-
las as suas expensas, excluindo-se daí, marcos
que tenham sido implantados pelo contratado e
retirados por terceiros

5.4. Os serviços objeto do presente Projeto serão
executados conforme o ante-projeto apresentado
pela FUNAI, podendo no entanto por imposição
das situações fáticas, haver modificação e rea-
juste das tarefas previstas. Em tal ocorrendo o
TERRASUL manterá os custos unitários propostos.

5.5. O TERRASUL COMPROMETE-SE À:

5.5.1. Assegurar durante a execução dos servi-
ços a proteção e conservação das obras
executadas.

5.5.2. Executar imediatamente os reparos que
se fizerem necessários nos serviços de
sua responsabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

...2746/87
55
PW

- 5.5.3. Permitir à fiscalização da FUNAI, a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 5.5.4. Manter permanentemente à frente dos serviços, um técnico qualificado, com conhecimento de topografia, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la junto a Fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços contratados.
- 5.5.5. Ser responsável perante o INPS, FGTS, seguros de seus empregados, legislação trabalhista, não cabendo a FUNAI nenhum ônus relativo a tais encargos, salvo o que constar no contrato.
- 5.5.6. O TERRASUL manterá na obra, devidamente credenciado, um Engenheiro para representá-lo em questão de ordem técnica, nas relações com a fiscalização da FUNAI.
- 5.5.7. O TERRASUL manterá nos serviços contratados a equipe técnica e os equipamentos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO - TERRASUL

no 2746/87
5.6
7/26

dimensionados em sua proposta, de acordo
com o cronograma físico.

110.2746/87
-57
No. 101 - 1

MINISTÉRIO
DO INTERIOR
FUNAI

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

DE DDF/SUAF	NÚMERO 018 /DDF/87
PARA SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA 14.07.87

EM RELAÇÃO AO ANEXO, SOLICITO:

<input type="checkbox"/> APROVAR	<input type="checkbox"/> DAR PARECER	<input type="checkbox"/> FORNECER CÓPIAS
<input type="checkbox"/> ARQUIVAR	<input type="checkbox"/> DATILOGRAFAR	<input type="checkbox"/> INFORMAR
<input type="checkbox"/> ASSINAR	<input type="checkbox"/> DISTRIBUIR	<input type="checkbox"/> MINUTAR PROPOSTA
<input type="checkbox"/> ATENDER	<input type="checkbox"/> EXPEDIR	<input type="checkbox"/> PROVIDENCIAR
<input type="checkbox"/> AUTORIZAR	<input type="checkbox"/> ESTUDAR	<input type="checkbox"/> REITERAR
<input type="checkbox"/> CONFERIR	<input type="checkbox"/> FALAR-ME	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CONHECER	<input checked="" type="checkbox"/> FORMAR PROCESSO	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
OF./GOV/MS/Nº 485/87 de 12.06.87 (DOCUMENTO ORIGINAL)

ASSUNTO: CONVÊNIO COM A FUNAI VISANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS INDÍGENAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSINATURA



Ronaldo Florindo
Chefe da Divisão de Demarcação
Localização - DDF/SUAF/FUNAI

ENTRADA

DIÁ: 14 07 1987

N.º: 5331

ENTRADA

SUAF/DOC



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

27 46/87
58
[assinatura]

De ordem
à Sec/SUAF
em: 27-07-87

14 plantas -
Ass. Adm/SUAF

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ENTRADA: 14.08
HORA:
[assinatura]
RUBRICA
SUAF